



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fms.itajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.891, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP, ALTERANDO LEIS MUNICIPAIS E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera a Lei Municipal nº 1.764, de 20 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal de nº 1.661, de 8 de agosto de 2023, e suas alterações posteriores, para expressamente excluir da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão e efetivo:

I - O cargo de Diretor II Comunicação, Referência 64-A, com vencimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o cargo de Diretor II Tecnologia, Referência 64-A, com vencimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ambos de provimento em comissão.

II - O cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 18-A, com vencimento de R\$ 2.973,41 (dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), de provimento efetivo.

Art.2º. Altera a Lei Municipal de nº 1.835, de 24 de outubro de 2025 e a Lei Municipal de nº 1011, de 22 de maio de 2014, e suas posteriores alterações, para criar 02 (duas) vagas para o cargo de Fisioterapeuta, e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Escriturário II, todos de provimento efetivo destinados ao Quadro Permanente de Pessoal do Município, a serem preenchidas mediante prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, com as seguintes especificações fiscais e remuneratórias:

I - Cargo: Fisioterapeuta

Quantidade de vagas: 02 (duas)

Referência Salarial: 23-A

Vencimento Base: R\$ 4.907,85 (quatro mil novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

II - Cargo: Auxiliar Escriturário II

Quantidade de vagas: 01 (uma)

Referência Salarial: 16-A

Vencimento Base: R\$ 2.511,62 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Art.3º. Altera a Lei Municipal de nº 1.796, de 16 de maio de 2025, e a Lei Municipal de nº 1.883, de 23 de abril de 2026, para modificar a nomenclatura, a referência salarial e o vencimento do cargo em comissão de provimento em comissão de Diretor II Cultura e Turismo, na seguinte conformidade:

Detalhes do Cargo	Situação Atual	Situação Nova
Nomenclatura	Diretor II Cultura e Turismo	Diretor III Cultura e Turismo
Referência	Referência 64-A	Referência 68-A
Vencimento	R\$ 5.000,00	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art.4º. Ficam modificados os anexos pertinentes de diretrizes de cargos, tabelas de referências e vencimentos das Leis Municipais de nº 1.764/2025, nº 1.661/2023, nº 1.835/2025, nº 1011/2014, nº 1.796/2025 e nº 1.883/2026 e legislações correlatas, de forma a refletir as exclusões, criações e alterações determinadas por esta Lei.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 27 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.892, DE 27 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 3 de 8

UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em

UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....

R\$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de
Arrecadação.....
..... R\$ 200.000,00

TOTAL.....

R\$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 27 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.893, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE, POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em

UBS R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em

UBS R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....

R\$ 850.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emendas Parlamentares, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de
Arrecadação.....
..... R\$ 850.000,00

TOTAL.....

R\$ 850.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 27 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.142, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE, POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.892/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 4 de 8

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....

..... R\$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso **de**
Arrecadação.....
..... R\$ 200.000,00

TOTAL.....

..... R\$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 27 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.143, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE, POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.893/2026.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em

UBS R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....

..... R\$ 850.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emendas Parlamentares, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso **de**
Arrecadação.....
..... R\$ 850.000,00

TOTAL.....

..... R\$ 850.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 27 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 5 de 8

Portarias



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PORTARIA Nº 434, DE 25 DE MAIO DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº 462, DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE SERVIÇO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a Portaria nº 462, de 13 de Julho de 2021, que nomeia membros para compor a Equipe de Serviço da Vigilância Sanitária do Município de Itajobi, com os seguintes membros:

Kedma Cristina de Azevedo

RG: 41.981.539-9

Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária – Nº Reg. Func.: 2388

José Rafael Trovó

RG: 32.623.873-6

Agente de Combate a Endemias - Nº Reg. Func.: 423

Pamela Zagatto

RG: 34.875.390-1

Enfermeira - Nº Reg. Func.: 3635

Glaucia Danila Barbosa

RG: 42.467.099-0

Nutricionista - Nº Reg. Func.: 609

Renata Farhat Del Gessi

RG: 23.843.118-6

Cirurgiã Dentista - Nº Reg. Func.: 2427

Jéssica Patrícia Facco Perez

RG: 41.298.218-3

Farmacêutica - Nº Reg. Func.: 3462

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

José Jorge Farão
RG: 7.630.353
Arquiteto - Nº Reg. Func.: 101

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 25 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 410, de 15 de maio de 2026, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, visando à contratação de pessoal para atuar na área da Educação, conforme Processo Administrativo nº 1.750/2026, torna público a classificação dos candidatos conforme segue:

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato	Contato
1º	TAMIRIS MENDES	(17) xxxxx-7383
2º	ANA LIVIA CASTANHO	(17) xxxxx-6618
3º	MARIA VITÓRIA BARBIZAN	(17)-xxxxx-9066
4º	LAYENE TORRES	(17) xxxxx-8746
-	KARINE APARECIDA PERES	Desclassificada

O prazo para apresentação de recursos será até as 14 horas do dia 28 de Maio de 2026.

O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

Itajobi, 27 de Maio de 2026.

Comissão de Seleção

JULIANA DEZORDO SOUBHIA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA

ATENDENTE

MARIANE PRANDO LUZIA BAUNILHAS

ENCARREGADO DO SETOR PESSOAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 26/05/2026. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	4096	THIAGO BORSORO CNPJ: 11.520.225/0001-95 DR PEDRO DE TOLEDO, 1100 SALAO DA TERCEIRA ID - CENTRO, ITAJOBÍ - SP, CEP: 15840-000 Telefone: 1797762107 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 01 FORD LEVE		15.890,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	76	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	200
	009.000.875		79,45	15.890,00
4	00000004	LOTE 04 - MERCEDES BENS UTILITÁRIO E PESADO		159.679,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	19	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	1300
	009.000.875		122,84	159.679,00
6	00000006	LOTE 06 - FIAT LEVE		200.493,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	79	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	900
	009.000.875		222,78	200.493,00
8	00000008	LOTE 08 - VW LEVE		455.500,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	88	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	2000
	009.000.875		227,75	455.500,00
10	00000010	LOTE 10 - CHEVROLET		84.800,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	108	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	500
	009.000.875		169,60	84.800,00
11	00000011	LOTE 11 - TOYOTA		25.390,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	113	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	200
	009.000.875		126,95	25.390,00
14	00000014	LOTE 14 - RENAULT		120.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	48	SERV.MÃO DE OBRA AUTO ELETTRICA VEICULO	HR	800
	009.000.875		150,00	120.000,00
		Total do Proponente		1.061.752,00

Itajobi, 27 de maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 25/05/2026. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	15276	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO CNPJ: 16.779.255/0003-04 ES-010, 4255 A - JARDIM LIMOEIRO, SERRA - ES, CEP: 29164-140 Telefone: 4834336510 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código		Unitário			
3	012.001.086AR	CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS Marca: ELGIN HJF24000	UN	5	3.450,00	17.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 8 de 8

Total do Proponente		17.250,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
15275	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LT	CNPJ: 97.519.539/0001-93 QUINZE DE NOVEMBRO, 3171 SALA 86 - CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-110 Telefone: 1788212215			
1	012.001.618AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS	Marca: PHILCO	UN	5	8.500,00
Total do Proponente		8.500,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
16200	JHP AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ: 61.941.298/0001-29 JERÔNIMO MONTEIRO, 1385 SALA 03 - CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100-401 Telefone: 4498375441			
2	012.001.188AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU	Marca: PHILCO	UN	5	12.300,00
Total do Proponente		12.300,00			

Itajobi, 25 de maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP - Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa: **THIAGO BORSORO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.520.225/0001-95, sediada na Rua Dr. Pedro de Toledo, nº 1100, Salão da 3ª idade, Centro, Itajobi/SP, CEP: 15842-010, no valor de R\$ 1.061.752,00.**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 26/05/2026.

Itajobi, 27 de maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa: **ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0003-04, sediada na Rodovia Es. 010, nº 4255-A, Jd. Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140, no valor de R\$ 17.250,00 / HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.851/0001-13, sediada na Rua**

XV de Novembro, nº 3171, Sala 86, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-110, no valor de R\$ 8.500,00 / JHP AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 61.941.298/0001-29, sediada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1385, sala 03, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29100-401, no valor de R\$ 12.300,00.Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 25/05/2026.

Itajobi, 26 de maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: REGINA CÉLIA JACOB PEREIRA CNPJ sob nº 45.965.804/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM CHAPAS DE POLICARBONATO, COBERTURAS EM TOLDO DE LONA, TOLDO CORTINA EM LONA. Valor do contrato R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Assinatura em 18/05/2026. Vigência 30 dias.

Itajobi, 26 de Maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações